

CEDI - P. I. B.
DATA 27 07 87
COD. AGD 27

Proc. 1176184
Fls. 317
Rubrica J.C.J.

Considerações sobre a viagem à área indígena Apinayé
atendendo a portaria nº1926/E de 16 de agosto de 1985.

Chegamos a aldeia no dia 27 de agosto à noite e fomos muito bem recebidos pelos Apinayé que nos aguardavam com expectativa. Nodia seguinte a nossa chegada fizemos uma reunião com a presença do sr. chefe de posto, Atanásio José Gonçalves, das lideranças Apinayé e de grande parte dos homens adultos da aldeia. Dessa reunião foi elaborada a ata que já deve ser de conhecimento do DPI/FUNAI e que, entretanto, consta em anexo. Neste sentido me parece desnecessário frisar novamente qual o traçado que deverá ser fixado como limite da área Apinayé, já que este encontra-se sublinhado na ata.

Entretanto julgo necessário estabelecer algumas considerações que poderão orientar a ação da FUNAI nesta questão:

- . A situação de tranquilidade que é verificada pelos que visitam a aldeia deve ser considerada como uma calma aparente, entendida como um prazo que os Apinayé estão dando para a solução de 2 casos que consideram, corretamente, como relacionados:
 - a inclusão das áreas dos ribeirões Mumpuca e Gameleira (vide ata) como território Apinayé .
 - a justiça (e conseqüente prisão do ex-delegado de Tocantinópolis) pela morte do índio Waldemar, incansável defensor da área do Cocalinho.

. O momento é de expectativa, mas caso não seja solucionado nenhum destes pontos, os Apinayé deverão voltar

a agir por conta própria, desacreditados que estarão na solução destas questões por parte dos órgãos governamentais.

. Não considero correta a suposição do sr. Chefe de Posto ao afirmar, durante a reunião, que as relações com Tocantinópolis estão tranquilas e que ele não percebe nenhum perigo no fato dos índios transitarem livremente pela cidade. Sem dúvida foi este equívocado julgamento do Chefe de Posto que possibilitou a cilada armada pelo ex. delegado de Tocantinópolis, Sebastião Lima, contra os índios no interior da própria Delegacia. Acredito que se quisermos evitar futuros conflitos os índios deveriam se deslocar para a cidade somente em casos de extrema necessidade e sempre acompanhados do Chefe de Posto.

. O controle do território por parte dos índios tem encontrado resistência por parte do Chefe de Posto, que julga não ser conveniente que os índios perambularem ou ocupem seu território a não ser quando este já estiver totalmente desimpedido. Ao contrário considero extremamente importante uma fiscalização mais efetiva do território Apinayé. neste

- sentido recomendo:
- que algum dos veículos do Posto transportando o chefe de posto e os índios, faça incursões periódicas na região do Cocal e demais áreas do território já demarcado.
 - que sejam dadas as condições para que a aldeia do Cocal possa ser novamente fixada. Os recursos do Convênio CVRD/ FUNAI para esta finalidade já constam da programação de 1985 e não concordo com a Chefia do Posto que não a considera prioritária. A meu ver a parte noroeste

da área Apinayé, a região do Cocal, deve ser rapidamente ocupada.

- recomendo também que seja feito com urgência o levantamento dos ocupantes da área Apinayé que até o momento não se retiraram da área já demarcada, considerando os motivos desta recusa (indenização muito baixa, não constar da lista do cadastramento, não ter para onde se dirigir etc.....)

.Durante a nossa saída da área , pude observar que na margem esquerda (sentido aldeia/ Tocantinópolis) da estrada municipal que liga a Rodovia Transamazônica à cidade de Tocantinópolis , em uma área do Território Apinayé já demarcada , estavam se instalando algumas famílias inclusive com crianças., Eram três grandes barracas,mas não sei dizer se era um acampamento provisório ou não, de qualquer modo este fato justifica a necessidade de uma maior circulação e fiscalização por parte da Chefia do Posto na área indígena e nos remete ao inconveniente de se considerar uma estrada como limite de área indígena . Considero também que neste sentido deveriam haver muito mais placas sinalizadoras indicando o território Apinayé já demarcado.

Finalmente gostaria de reforçar a urgência no encaminhamento dos levantamentos pelo GETAT na área pleiteada pelos índios. Sugiro que os relatórios da Comissão designada pela portaria nº 1926/E de 16 de agosto de 1985 ,bem como a ata da reunião realizada na aldeia São José, fossem levados ao conhecimento do MIRAD, especificamente à Divisão de Assuntos Indígenas.

Marta Eliza Ladeira
MARTA ELISA LADEIRA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

PORTARIA Nº 1926/E, DE 16 DE AGOSTO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos,

R E S O L V E:

I. Determinar o deslocamento à ÁREA INDÍGENA APINAJÉ, localizada nos Municípios de Araguatins e Tocantinópolis, Estado de Goiás, do servidor FRANCISCO NAEFF SAMPAIO SANTOS-Economista/DPI, ITAMAR ANGELO DOS SANTOS- Técnico Agropecuário/lotado na Aldeia Mariazinha, PEDRO JOAQUIM DO COUTO- Técnico em Agrimensura do IDAGO, MARIA ELISA LADEIRA-Assessora da CVRD, Dr. HUMBERTO RODRIGUES RABELO-Representante do GETAT em Araguaina, sob a Coordenação do primeiro e em conjunto com Dr. ORLANDO SAMPAIO SILVA- Assessor do MIRAD, a serem designados para participar do trabalho de campo, visando efetuar estudos da redefinição de limites e levantamento fundiário do limite norte e sudoeste da Área Indígena APINAJÉ.

II. Acompanhará um motorista a ser indicado pelo DA, que irá conduzir o Grupo de Trabalho, na viatura tipo Opala.

III. Conceder o prazo de 10 (dez) dias, para execução dos trabalhos de campo a contar de 20.08.85.

IV. Estipular o prazo para entrega dos relatórios correspondentes em 20 (vinte) dias, após o término dos trabalhos.

V. As despesas deverão correr à conta do PROJETO FERRO CA RAJÁS.

Gerson da Silva Alves
GERSON DA SILVA ALVES
Presidente